RESOLUÇÃO COMDISAM Nº 002/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o quinquênio 2025-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de São Mateus-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.424/2014, e,

CONSIDERANDO que a Lei **nº 8.069/1990** estabelece as diretrizes para a elaboração e execução do plano de ação do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei **nº 8.069/90** define as responsabilidades do Conselho, incluindo a criação, implementação e acompanhamento de políticas e programas para garantir os direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei **nº 8.069/90**, no art.4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações voltadas à política municipal de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus/ES para o quinquênio 2025-2029.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TATIANA ANJOS DA SILVA
Data: 28/05/2025 08:43:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Tatiana Anjos da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDISAM.